

Lu. Rodrigues

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 4

Orça a receita e fixa a despesa para o exercicio de 1955.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - A Receita do Município de Senhora do Porto, no exercicio de 1955, é orçada em R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Bódigo Geral	Designação da Receita	Efetiva	Contribuições Patrimoniais	Total
	Receita Ordinária			
	Receita Tributária			
	a) - Impostos: -			
0-11-1	Imposto Territorial Urbano	2.000,00		
0-12-1	Imposto Predial	3.500,00		
0-17-3	Imposto s/ Industrias e Profissões	52.000,00		
0-18-3	Imposto de Licença	9.000,00		
0-19-1	Imposto s/ Atos de Economia do Município ou assumtos de s/ competência	8.500,00		
0-25-2	Imposto s/ Exploração Agricola e Industrial	60.000,00		
0-26-3	Imposto s/ Turismo e hospedagem	100,00		
0-27-3	Imposto s/ Diversões	100,00		
	b) - Passas: -			
1-15-4	Passa de Assistência e Segurança Social	5.000,00		
	- segue -			

1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:.....			
	Taxa de Afecção de Pesos e Medidas	300,00		
1-24-1	Taxa de Limpeza Pública: Taxa Sanitária	1.500,00		
	Total da Receita Tribu- tária	142.000,00		142.000,00

Receita Patrimonial

2-02-0	Renda de Capitais: Juros de Depósitos	500,00		
	Total da Receita Patrimo- nial	500,00		500,00

Receita Industrial

3-03-0	Serviços Urbanos: Taxa de água	3.000,00		
	Total da Receita Industrial	3.000,00		3.000,00

Receitas Diversas

4-13-0	Receita de Quota do Im- posto s/ combustíveis e lubrificantes (Artigo 15, da Constituição Federal).....	10.000,00		
4-14-0	Receita da Quota do Im- posto de Renda (Artigo 15, § 4º, da Constituição Federal)	600.000,00		
4-15-0	Receita da Quota de Exces- so de Arrecadação Estadu- al de Impostos (artigo 20, da Const. Federal):	100,00		

Receitas de 1955

Código Geral	Designação da Receita	Mutuações		Total
		Orçamentária	Patrimoniais	
	Total das Receitas Diversas	610.100,00		610.100,00
	Total da Receita Ordinária	755.600,00		755.600,00
Receita Extraordinária				
6-12-0	cobrança da Dívida Ativa		18.000,00	
6-13-0	Receita de Exercícios Anteriores	75.000,00		
6-21-0	Multas	1.000,00		
6-23-0	Oventuais	1.400,00		
	Total da Receita Extraordinária	77.400,00	18.000,00	95.400,00
	Total Geral	833.000,00	18.000,00	851.000,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Senhora do Porto, para o exercício de 1955, é fixada em Cr\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Mutuações		Total
		Orçamentária	Patrimoniais	
Despesa				
Administração Geral				
Legislativo				
Material Permanente				
8-00-2	Aquisição de móveis e utensílios		8.000,00	
Material de Consumo				
8-00-3	Livros, impressos e material de expediente	2.000,00		
Despesas Diversas				
8-00-4	Ajuda de custo aos Vereadores	8.100,00	8.000,00	
	Total	10.100,00	8.000,00	

<i>Código Geral</i>	<i>Designação da Recita</i>	<i>Ejetiva</i>	<i>Abitaçãoes Patrimoniais</i>	<i>Total</i>
	<i>Governo</i>			
	<i>Pessoal Fixo</i>			
8-02-0	<i>Subsidio do Prefeito</i>	22.000,00		
8-02-0	<i>Representação do Prefeito</i>	5.000,00		
	<i>Despesas Diversas</i>			
8-02-4	<i>Viagens administrativas</i>	25.000,00		
		52.000,00		
	<i>Administração Superior</i>			
	<i>Pessoal fixo</i>			
8-04-0	<i>Secretário</i>	16.500,00		
		16.500,00		
	<i>Serviços Técnicos Especiali-</i>			
	<i>zado</i>			
(8-07-4)	<i>Despesas Diversas</i>			
8-07-4	<i>Assistência técnico-adminis-</i>			
	<i>trativa</i>	12.000,00		
		12.000,00		
	<i>Serviços Diversos</i>			
	<i>Pessoal Fixo:</i>			
8-09-0	<i>Fiscal Geral</i>	11.000,00		
	<i>Material Permanente:</i>			
8-09-2	<i>Aquisição de móveis e utensí-</i>			
	<i>lios</i>		2.000,00	
	<i>Material de consumo:</i>			
8-09-3	<i>Livros, Impressos e material</i>			
	<i>de Expediente</i>	3.000,00		
	<i>Despesas Diversas</i>			
8-09-4	<i>Serviço Postal e Telégrafico</i>	500,00		
8-09-4	<i>Publicação do Expediente</i>	1.000,00		
8-09-4	<i>Assinatura de jornais e revis-</i>			
	<i>tas oficiais</i>	500,00		
		16.000,00	2.000,00	
	<i>Total dos serv. Adm. Geral</i>	106.600,00	10.000,00	116.600,00

criação de tabelas

Código Geral	Designação da Despesa	Ojetiva	Manutenções Patrimoniais	Total
	Cracção e Fiscalização Financeira			
	Administração Superior			
8-10-0	Boletim Municipal	13.200,00		
	Material de Consumo			
8-10-3	Livros, impressos e material de expediente	2.000,00		
		15.200,00		
	Serviços de arrecadação			
	Pessoal Fixo:			
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	2.000,00		
	Despesas Diversas:			
8-11-4	Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa	2.000,00		
8-11-4	Viagens de interesse de serviço	2.800,00 6.800,00		
	Tot. Serv. Ex. Fisc. Financeira	22.000,00		
	Segurança Pública e Assistência Social			
	Subvenções, contribuições e Auxílios			
	Despesas Diversas:			
8-28-4	Auxílio à baixa (Económica) Escolar	1.000,00 1.000,00		
	Assistência Social			
	Despesas Diversas:			
8-29-4	Assistência à Indigentes	1.000,00		
8-29-4	Assistência à Maternidade e à Infância	1.000,00 2.000,00		

Código Geral	Designação da Receita	Mudanças		Total
		Efetiva	Patrimoniais	
	Tot. Serv. Seg. Pub. Assist. Social	3.000,00		3.000,00
	Ensino Primário, Secundário e Complementar			
	Pessoal fixo			
8-33-0	11 Professoras afixas 4.800,00	48.400,00		
	Material Permanente			
8-33-2	Aquisição de Material Escolar		10.000,00	
	Material de consumo:			
8-33-3	Material Didático	2.600,00		
	Despesas Diversas:			
8-33-4	Aluguel de prédios Es. colares	2.000,00		
	Total dos Serv. Educação Pública	53.000,00	10.000,00	63.000,00
	Serviços Industriais			
	Serviços Urbanos			
	Despesas Diversas			
8-68-4	Conclusão das obras do serviço de abastecimento de água		350.000,00	
			350.000,00	350.000,00
	Serviços de Utilidade Pública			
	Construção e conservação de logradouros Públicos			
	Pessoal Variável			
8-81-1	Operários dos serviços de			

encargos

Código Geral	Designação da Receita	Objetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	ruas, praças e jardins	70.000,00		
	Material de Consumo			
8-81-3	Para os serviços de ruas, praças e jardins	10.000,00		
		80.000,00		
	Construção e conservação de Rodovias			
	Pessoal Variável			
8-82-1	Operários dos serviços de estradas e pontes	60.000,00		
	Material de Consumo			
8-82-3	Para os serviços de estradas e pontes	20.000,00		
	Despesas Diversas			
8-82-4	Construção e conservação de estradas e pontes	60.000,00		
		140.000,00		
	Iluminação Pública			
	Despesas Diversas			
8-88-4	Iluminação Pública da cidade	8.000,00		
		8.000,00		
	Tot dos serv. Utilid. Pública	228.000,00		228.000,00
	Encargos Diversos			
	Contribuição para Previdência			
	Despesas Diversas			
8-91-4	Contribuição para o I.P.S.B. M. G.	3.000,00		
		3.000,00		
	Encargos Transitórios			

Código Geral	Designação da Receita	Mutações	
		Efetiva	Patrimoniais Total
	Pessoal Fixo		
8-93-0	Adicionais a funcionários chefes de família	5.000,00	
8-93-0	Gratificações	1.000,00	
8-93-0	Substituições regulamentares	1.000,00	
	Despesas Diversas		
8-93-4	Ajuda de custo e diárias ao Intendente	2.550,00	
8-93-4	Auxiliares do período da Intendencia.	2.200,00	
8-93-4	Professoras do período da Intendencia	3.250,00	
		15.000,00	
	Prêmios de Seguros e In- denização por Acidentes		
	Despesas Diversas		
8-94-4	Acidentes de Trabalho	3.000,00	
		3.000,00	
	Subvenções, contribuições e Auxílios em Geral		
	Despesas Diversas		
8-98-4	Subvenções (Diversas) Ordiná- rias	5.000,00	
		5.000,00	
	Diversos		
	Despesas Diversas		
8-99-4	Aluguel de Prédios	6.000,00	
8-99-4	Recepções e hospedagens	3.000,00	
8-99-4	Para quebras de Caixa	500,00	
8-99-4	Para despesas imprevistas	32.900,00	
		42.400,00	

Despesas

<u>Código</u> <u>Genral</u>	<u>Designação da Despesa</u>	<u>Objetiva</u>	<u>Mutuações</u> <u>Patrimoniais</u>	<u>Total</u>
	Total dos Encargos Diversos	68.400,00		68.400,00
		481.000,00	370.000,00	851.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforço de dotações do pessoal variável, material de consumo e despesas diversas, até o limite de 30% (trinta por cento) das respectivas dotações orçamentárias.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 1955.

Cláudio José de Bastos
(Prefeito)